



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 018/17 - DE

EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO – COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - UNIDADES II, III e IV = ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO =

O Coronel QOPM José Frederico Gomes **Pereira**, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Maranhão, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes em seu Corpo Discente para o Ano Letivo de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que dos dias **04 a 15 de dezembro de 2017**, estarão abertas no **Colégio da Polícia Militar do Maranhão – “Colégio Militar Tiradentes”**, unidades de **Imperatriz, Bacabal e Caxias**, as inscrições para o preenchimento das vagas existentes, conforme Quadro de Distribuição abaixo:

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES II – UNIDADE IMPERATRIZ

SÉRIES	TURNO	Dependente Militar	Comunidade	Nºde vagas
6º Ano (5ª Série) – Ensino Fundamental II	Matutino	45	45	90
7º Ano (6ª Série) – Ensino Fundamental II	Matutino	13	13	26
8º Ano (7ª Série) – Ensino Fundamental II	Matutino	10	10	20
9º Ano (8ª Série) – Ensino Fundamental II	Matutino	06	06	12
1ª Série – Ensino Médio	Vespertino	20	20	40
TOTAL		94	94	188

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES III – UNIDADE BACABAL

SÉRIES	TURNO	Dependente Militar	Comunidade	Nº de vagas
6º Ano (5ª Série) – Ensino Fundamental II	Matutino	34	34	68
7º Ano (6ª Série) – Ensino Fundamental II	Matutino	13	13	26
8º Ano (7ª Série) – Ensino Fundamental II	Matutino	01	01	02
9º Ano (8ª Série) – Ensino Fundamental II	Matutino	01	01	02
1ª Série – Ensino Médio	Vespertino	01	01	02
TOTAL		50	50	100

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES IV – UNIDADE CAXIAS

SÉRIES	TURNO	Dependente Militar	Comunidade	Nº de vagas
6º Ano (5ª Série) – Ensino Fundamental II	Matutino	60	60	120
7º Ano (6ª Série) – Ensino Fundamental II	Matutino	05	05	10
8º Ano (7ª Série) – Ensino Fundamental II	Matutino	04	04	08
9º ano (8ª série) _ Ensino Fundamental	Matutino	05	05	10
1ª Série – Ensino Médio	Vespertino	06	06	12
2ª Série – Ensino Médio	Vespertino	15	15	30
TOTAL		95	95	190

Art. 2º. Fica reservado para os dependentes legais dos servidores Militares do Estado do Maranhão (policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos colégios militares), **50% (cinquenta por cento)** do total das vagas existentes e os outros **50% (cinquenta por cento)** desse total ficam destinados à comunidade civil, dentre cada série do ensino fundamental e médio a serem preenchidas nos termos deste Edital,

formando assim quadros distintos para os dependentes e não dependentes de Militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos colégios militares.

§ 1º - São considerados dependentes de policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos Colégios Militares, aqueles na linha descendente até o segundo grau (NETO).

§ 2º - Para os dependentes diretos de policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários do colégio militar, em caso de não serem parentes consanguíneos, o responsável pelo candidato deve apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QUE COMPROVE A GUARDA LEGAL DO CANDIDATO, conforme legislação vigente no país.**

I – DA INSCRIÇÃO

Art. 3º. As inscrições para o preenchimento das vagas mencionadas neste edital, serão feitas nas sedes dos **Colégios Militares Tiradentes, unidades de Imperatriz, Bacabal e Caxias.**

- **Data: 04/12/2017 a 15/12/2017;**
- **Horário das 08h00 às 12h00 e das 14h30 às 18h00;**
- ♦ *Colégio Militar Tiradentes II – Unidade Imperatriz/MA: Rua Coriolano Milhomen S/N – Bairro Bacuri, Imperatriz – MA.*
- ♦ *Colégio Militar Tiradentes III – Unidade Bacabal/MA: Rua Frederico Leda S/N – Bairro Centro, Bacabal - MA.*
- ♦ *Colégio Militar Tiradentes IV – Unidade Caxias/MA: Avenida 02, S/N, Cohab, Nova Caxias, Caxias-MA.*

Art. 4º. A inscrição somente será considerada efetivada após a entrega da ficha de inscrição corretamente preenchida pelo candidato e o pagamento da taxa de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) que será utilizado no custeio das despesas deste seletivo.

Art. 5º. A Polícia Militar do Maranhão e o Colégio Militar Tiradentes de Bacabal, disponibilizarão nos seus endereços eletrônicos, www.pm.ma.gov.br e www.colegiomilitarbacabal.com.br, para consulta e impressão, deste Manual do Candidato, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

Art. 6º. Serão exigidos os seguintes requisitos e documentação para a inscrição do candidato:

- I . Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;*

II . 02 (duas) fotos 3x4, atuais do candidato;

III .Cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade do candidato, sendo a cópia da certidão de nascimento recebida somente neste ato, não sendo aceitável quando da realização da prova;

IV . Cópia da carteira de identidade do responsável legal do candidato e, se o responsável legal for policial militar ou qualquer outro cotista mencionado no Art. 2º, § 1º, deverá apresentar cópia da identidade funcional ou do contracheque do profissional;

*V. Pagamento da taxa no valor de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)** no ato da inscrição para custear despesas com a aplicação do Processo Seletivo;*

Parágrafo único: As cópias solicitadas neste artigo deverão estar acompanhadas dos documentos originais para comprovação de autenticidade.

Art. 7º. Para concorrer dentro do número de vagas disponibilizadas em cada série, o candidato deve observar os seguintes limites de idade:

- a) Para candidatos ao 6º Ano (5ª série) do Ensino Fundamental II ter idade entre 10 e 12 anos até a data de matrícula, se houver vaga na unidade de ensino pretendida;*
- b) Para candidatos ao 7º Ano (6ª série) do Ensino Fundamental II ter idade entre 11 e 13 anos até a data de matrícula, se houver vaga na unidade de ensino pretendida;*
- c) Para candidatos ao 8º Ano (7ª série) do Ensino Fundamental II ter idade entre 12 e 14 anos até a data de matrícula, se houver vaga na unidade de ensino pretendida;*
- d) Para candidatos ao 9º Ano (8ª série) do Ensino Fundamental II ter idade entre 13 e 15 anos até a data de matrícula, se houver vaga na unidade de ensino pretendida;*
- e) Para candidatos a 1ª série do Ensino Médio ter idade entre 14 e 16 anos até a data de matrícula, se houver vaga na unidade de ensino pretendida;*
- f) Para candidatos a 2ª série do Ensino Médio ter idade entre 15 e 17 anos até a data de matrícula, se houver vaga na unidade de ensino pretendida.*

§ 1º - O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao processo seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei e serão encaminhados aos órgãos competentes.

§ 2º - Não será aceita a inscrição fora do prazo previsto neste edital, nem inscrição por procuração.

II – DO CONCURSO

Art. 8º. O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano letivo de 2018 existentes nos **Colégios Militares Tiradentes de Imperatriz, Bacabal e Caxias**, de acordo com as orientações do presente Edital.

Art. 9º. Após a 1ª chamada dos candidatos aprovados, surgindo novas vagas, as unidades de Imperatriz, Caxias e Bacabal chamarão os candidatos excedentes por ordem de classificação em seus respectivos quadros.

Art. 10º. A lista dos candidatos aprovados será divulgada nas sedes dos **Colégios Militares Tiradentes** e nos sites: www.pm.ma.gov.br e www.colegiomilitarbacabal.com.br a partir do dia **13 de janeiro de 2018**.

III – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 11. A Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor de Ensino da Polícia Militar do Maranhão, tendo os Diretores Gerais dos Colégios Militares Tiradentes de Imperatriz, Bacabal e Caixas como Coordenadores Gerais do Processo Seletivo, os quais designarão os profissionais da escola que participarão deste processo seletivo, podendo também contar com uma assessoria técnica pedagógica.

Parágrafo Único. Não poderão participar da Comissão Organizadora, nem funcionar no concurso como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o segundo grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

IV – DAS PROVAS

Art. 12. O concurso se dará mediante provas de questões objetivas com marcação de única opção correta.

Parágrafo Único. As provas serão elaboradas obedecendo às seguintes disciplinas:

- **Ensino Fundamental** – Matemática e Língua Portuguesa;
- **Ensino Médio** – Matemática e Língua Portuguesa.

Art. 13. As provas do concurso serão aplicadas em uma única fase, no dia **07 de janeiro de 2018 (domingo)**, com 04 (quatro) horas de duração, sendo que para os candidatos do fundamental II terá início previsto às **08h00min** e para os candidatos do Ensino Médio às **13h30min**, quando os portões serão fechados.

§1º - A confirmação do local de prova dos candidatos e a relação dos candidatos submetidos ao processo seletivo será divulgada nos sites: www.pm.ma.gov.br e www.colegiomilitarbacabal.com.br e ainda nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes em Imperatriz, Bacabal e Caxias a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

§ 2º Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos, portando, obrigatória e exclusivamente:

- I. Cartão de confirmação de inscrição com foto;
- II. Caneta esferográfica de tinta preta;
- III. Original do documento de identidade;

§ 3º - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar outro documento com foto e autenticação do órgão expedidor, além do registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

§ 4º- A identificação especial será exigida também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§ 5º - Não será permitida a utilização pelos candidatos durante a realização das provas de: máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou similares.

§ 6º - A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

§ 7º - O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, assinar a lista de frequência e a FOLHA RESPOSTA.

§ 8º - O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

§ 9º - O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas após 60 (sessenta) minutos do seu início, sendo que os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e serão liberados somente após a entrega de ambas as provas.

§ 10 - O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas levando consigo o caderno de questões, após 02 (duas) horas do seu início. No período da manhã, somente após as 10h00min e, no período da tarde, somente após as 15h30min.

§ 11 - As provas de que trata o art. 12, serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, com atribuição de 01(um) ponto para cada questão e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
<i>Língua e Literatura Portuguesa</i>	20
<i>Matemática</i>	20
TOTAL	40

§ 12 - O candidato deverá acertar um mínimo de 30% do total de questões de cada disciplina. Os candidatos que não conseguirem atingir esse índice mínimo estarão eliminados deste seletivo.

§ 13 - Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual deverá observar a correta grafia do seu nome, o número de inscrição e assinar no local indicado.

§ 14 - A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

I - Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com **caneta esferográfica de tinta preta**.

II - Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.

III - É de inteira responsabilidade do candidato à marcação correta da FOLHA RESPOSTA, a qual em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, não poderá ser substituída.

IV - Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada ou com anotações fora da região do alvéolo, o que ocasionará a consequente eliminação do candidato.

V - Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

VI - Não haverá segunda chamada para a prova, nem será permitido que o candidato faça prova fora do local designado para realização da mesma.

VII - Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Seletivo será atribuído a nota zero.

VIII - Iniciada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, acompanhado do fiscal volante para casos de urgência e emergência, devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

IX - o gabarito provisório da prova será divulgado até 48 (quarenta e oito) horas do horário de encerramento das provas, nos sites www.pm.ma.gov.br e www.colegiomilitarbacabal.com.br sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal;

X - O gabarito definitivo será divulgado em data estipulada pela Comissão de Seleção, nos sites: www.pm.ma.gov.br e www.colegiomilitarbacabal.com.br., após análise dos pedidos de revisão.

V – DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

Art. 14. Assegura-se ao candidato através do seu representante legal o direito de pedir revisão das respostas do gabarito no prazo de 48 horas após a data de divulgação do gabarito provisório.

Parágrafo único. A interposição de recurso de prova está relacionada exclusivamente ao vício formal de elaboração de questões, sendo vedada para questionamentos relativos à dependência de militar e outros funcionários constantes no artigo 2º ou quanto ao grau de dificuldade da prova.

Art. 15. Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente aos Coordenadores Gerais da Comissão do Processo Seletivo, Diretores Gerais dos colégios Militares da PMMA, de acordo com o modelo estabelecido neste edital. (Anexo A)

Art. 16. Não serão analisados pedidos de revisão que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações: redigidos sem fundamentação ou de forma genérica; que não estiverem de acordo com o modelo previsto e enviados por quaisquer outros meios, tais como: fax; correio eletrônico, e-mail, outros.

Art. 17. Se os pedidos de revisão, depois de analisados, resultarem na anulação de questões e/ou itens de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ ou itens de provas sofrerá alteração.

Art. 18. Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de provas apresentados pela Comissão Organizadora do processo Seletivo, pois esta decisão será definitiva.

VI – DA CORREÇÃO

Art. 19. Todas as folhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

VII – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 20. Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório do número de questões.

Art. 21. Considerar-se-á automaticamente eliminado do certame o candidato que não conseguir acertar 30% do total de cada disciplina.

Art. 22. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações em que responderá na forma da lei.

Art. 23. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

- a) Candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- c) Candidato oriundo da Rede Pública de Ensino;
- d) Candidato que tiver maior idade;
- e) Ordem de realização da inscrição, se permanecer o empate.

Parágrafo Único. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita a imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, na vacância do respectivo quadro de concorrência.

VIII – DA MATRÍCULA

Art. 24. São condições para a matrícula nas diversas séries do Ensino Fundamental II e Médio oferecidas pelas unidades do Colégio Militar Tiradentes mencionadas nesse Edital:

- I – Ser Aprovado nos exames de seleção;
- II - Estar classificado dentro do número de vagas existentes;

III - Apresentar documento que comprove ter concluído, em um Estabelecimento de Ensino da rede pública ou privada, a série anterior à pleiteada no certame, estando assim habilitado para efetuar sua transferência e matrícula na série inscrita;

IV – Realizar o pagamento da Contribuição de Manutenção Escolar conforme normas de matrícula exaradas pelos comandantes de cada unidade;

V – Efetuar o pagamento da Agenda Escolar 2018;

VI – Entregar 01 (uma) Resma de papel e (dois) pincéis para quadro branco;

VIII - A matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados no Colégio Militar Tiradentes, observando o número de vagas existentes.

§ 1º: Além dos requisitos acima, as unidades dos Colégios Militares estabelecerão normas e critérios específicos de cada escola, para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados em seus quadros.

§ 2º O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega do original do Histórico Escolar do aluno, Carteira de Identidade, Cópia do CPF, comprovante de residência (conta de luz), 02 fotos 3x4 recentes, xerox da identidade do responsável e assinatura do Termo de Compromisso ou Termo de Cooperação Voluntária (Unidade-III-Bacabal) e da Ata de Reunião Geral para Matrícula de Alunos da casa e de Novatos.

§ 3º Os termos e documentos elencados no parágrafo acima compreendem as normas, exigências e diretrizes dos colégios militares, cuja assinatura por parte do responsável pelo aluno implica na ciência e aceitação irrestrita destas.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A inscrição do candidato no seletivo e sua matrícula após a aprovação no certame, implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.**

Art. 26. Ao iniciar o Ano letivo de 2018, após a matrícula e satisfação das exigências constantes do **art. 23** desse edital, o responsável pelo aluno admite ter conhecimento e de pronto concorda que deverá adquirir o uniforme do Colégio Militar Tiradentes, composto dos seguintes itens:

UNIFORME MILITAR DE PASSEIO	UNIFORME DIÁRIO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<ul style="list-style-type: none"> • Calça/Saia cinza escura • Canícula cinza • Camiseta branca com manga • Meia preta (masculino) • Meia cor da pele (feminina) • Cinto cinza com fivela • Boina vermelha • Plaqueta de identificação • Brevê de boina • Brevê de bolso • Sapato preto com cadarço (masculino) • Sapato tipo boneca (feminino) 	<ul style="list-style-type: none"> • Calça de tadel na cor azul • Camiseta branca com brasão da escola • Meia branca • Tênis preto (tipo All Star) 	<ul style="list-style-type: none"> • Short azul • Camiseta branca com manga • Meia branca • Tênis preto (tipo All Star)

Art. 27. O responsável por aluno matriculado no Colégio Militar Tiradentes tem ciência e de pronto concorda que deverá acatar todas as normas emanadas da Direção e as peculiaridades concernentes a esse tipo de escola, dentre elas a contribuição para com a manutenção da mesma, que importa no pagamento de 12 (doze) cotas iguais de R\$ 60,00 (sessenta reais), cujo fim não lucrativo destina-se a otimizar o ensino fornecido ao aluno.

Parágrafo Único. O valor da Contribuição de Manutenção Escolar, de que trata esse Artigo, será estipulado e reajustado anualmente sempre que se julgar necessário, por ato dos Diretores Gerais dos Colégios Militares Tiradentes e homologado pelo Comandante Geral da PMMA.

Art. 28. O aluno matriculado nesse estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer ao PERÍODO DE ADAPTAÇÃO, que ocorre na semana que antecede o início do ano letivo, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento que ocorrerem nesta fase adaptativa.

§ 1º – A presença do aluno é necessária nesta semana, pois visa inseri-lo no cotidiano da vida escolar do Colégio Militar Tiradentes, além de receber instruções cívicas e militares fundamentais para sua formação e adaptação à rotina desta unidade de ensino.

§ 2º – O não comparecimento e efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento de forma injustificada pela família do discente, será entendido como desinteresse à vaga e conseqüentemente implicará no cancelamento de sua matrícula.

Art. 29. A Seção de Comunicação Social (PM/5) e a Comissão Organizadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

Parágrafo Único. Os Comandantes de Grandes Comandos, Diretorias, Seções do Estado Maior, Serviços Médicos e Odontológicos, bem como os Comandantes de OPM, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento da seleção para ingresso no Colégio Militar Tiradentes.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Organizadora do concurso ou pelo Comandante Geral da Corporação.

Art. 31. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, em São Luís - MA, 22 de novembro de 2017.

CEL QOPM José Frederico Gomes Pereira
Comandante Geral da PMMA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6ª ANO (5ª SÉRIE) DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Fábula, Anedota, História em quadrinhos, Carta Pessoal); uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; divisão silábica; flexões de gênero e de número (Substantivo e Adjetivo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M (antes das letras P e B); sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA – **Sistema de numeração decimal**: valor relativo e absoluto dos números; classe e ordens. **Sistema de numeração romana; números ordinais e cardinais. Operação com números naturais**: propriedades da adição, subtração, multiplicação, dobro, triplo, quádruplo, sêxtuplo, divisão, critérios de divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo divisor comum. **Frações**: números fracionários, leitura de fração, tipos de fração, simplificação de frações, reduzindo frações ao mesmo denominador, comparando frações. **Operações com frações** (adição, subtração, multiplicação, divisão).

7º ANO (6ª SÉRIE) DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Poema, Anúncio, Cartum, Charge, História em quadrinhos); distinção entre letra e fonema; uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; grupos vocálicos (ditongo, tritongo, hiato); grupos consonantais e dígrafos; divisão silábica; classes de palavras ou gramaticais: pronome (pessoal, possessivo e demonstrativo) e verbo (identificação, flexões de pessoa/número/tempo/modo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M.

MATEMÁTICA – **Sistema de numeração** - Números naturais: Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Divisibilidade: números primos, decomposição em fatores primos, MDC e MMC. **Geometria**: Polígonos (triângulos e quadriláteros). **Números Racionais**: Forma fracionária e decimal, operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação), resolução de problemas. **Medidas**: Unidades de medida de comprimento, de massa, de capacidade, de superfície e volume, perímetro de um polígono, áreas das principais figuras planas (retângulo, quadrado, paralelogramo, triângulo e trapézio).

8º ANO (7ª SÉRIE) DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação textual (Notícia, Reportagem, Crônica, História em quadrinhos, Poema); linguagem formal e informal; Preposição (identificação, combinação e contração das preposições); Termos essenciais da oração (sujeito e predicado – identificação e classificação); transitividade verbal; modo imperativo (afirmativo e negativo); linguagem figurada (metáfora e comparação).

MATEMÁTICA - **Números na Forma Fracionária e na Forma Decimal. Operações com números na forma fracionária e decimal** (adição e subtração, multiplicação, divisão). **Potências**: Estudando potências, Propriedades de potências, Potência de base 10, Números quadrados perfeitos. **Equações: Expressões Algébricas**: Simplificando expressões algébricas. **Estudando Equações e Inequações**: Igualdade, Equações;

Conjunto universo e conjunto solução de uma equação; Equação do 1º Grau com uma incógnita; Equações do 1º grau com duas incógnitas; Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. **Proporcionalidade:** Grandezas diretamente proporcionais, Grandezas inversamente proporcionais. **Regra de Três:** Regra de três simples e composta. **Porcentagem:** Estudando porcentagem, Porcentagem e regra de três. **Ângulos:** O ângulo e seus elementos, Medida de um ângulo, Operações com medidas de ângulos (adição e subtração, multiplicação e divisão por um número real), Bissetrizes de um ângulo, Ângulo reto, ângulo agudo e ângulo obtuso, Ângulos complementares e suplementares Ângulos opostos pelo vértice. **Polígonos:** Soma das medidas dos ângulos internos de um polígono. **GRANDEZAS E MEDIDAS: Medidas de volume:** Noções de volume, Volume do paralelepípedo.

9º ANO (8ª SÉRIE) DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA Leitura, compreensão e interpretação textual (Crônica, Conto, História em quadrinhos, Poema); linguagem formal e informal; classes de palavras ou gramaticais (advérbio, preposição, conjunção – identificação, classificação e emprego); estrutura e processos de formação das palavras; termos essenciais da oração (sujeito e predicado – identificação e classificação); termos integrantes da oração (complementos verbais: objeto direto e objeto indireto); sinal indicativo de crase.

MATEMÁTICA - Aritmética: Problemas envolvendo as operações fundamentais; Sistemas de medidas; Razões; Proporções; Regra de três simples; Regra de três composta; Porcentagem. **Conjuntos numéricos:** os conjuntos e suas representações, os números reais e a reta numérica; **Álgebra:** Expressões algébricas; Cálculo algébrico; Produtos notáveis, Frações algébricas; Equações do 1º grau com uma ou duas incógnitas; Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; Equações e sistemas de equações fracionárias, Inequações do 1º grau com uma incógnita. **Geometria euclidiana plana:** Ângulos e triângulos; Figuras semelhantes; Figuras congruentes; Quadriláteros e circunferências, Perímetro de um polígono e da circunferência; Área de uma superfície.

1º SÉRIE - ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação textual (identificar e caracterizar o texto narrativo, o texto descritivo e o texto dissertativo); polissemia; denotação e conotação; figuras de linguagem (metáfora e comparação); Período Composto por Coordenação (identificação e classificação das orações coordenadas sindéticas e assindéticas); orações subordinadas adverbiais (identificação e classificação); sinal indicativo de crase; uso das palavras MAS/MAIS, MAL/MAU, HÁ/A, PORQUE, PORQUÊ, POR QUE, POR QUÊ.

MATEMÁTICA – Potenciação: Potência de um número real, Propriedades das potências, Simplificação de expressões. **Radicais:** Radical aritmético e suas propriedades, Operações com radicais, Racionalização de denominadores. **Equações do 2º grau:** Equações redutíveis à do 2º grau (equação irracional). Sistemas de equações do 2º grau. **Funções:** Sistema de coordenadas cartesianas, Funções polinomiais do 1º grau e do 2º grau. **Geometria:** Teorema de Tales, Semelhança de triângulos, Relações métricas no triângulo retângulo, Teorema de Pitágoras. Razões trigonométricas no triângulo retângulo. **Medidas:** Unidades de medidas de comprimento, de área e de volume. Áreas das principais figuras

planas (retângulo, quadrado, paralelogramo, losango, triângulo, trapézio e círculo).
Polígonos regulares, Comprimento da circunferência.

2º SÉRIE - ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação textual (identificar e caracterizar o texto narrativo, o texto descritivo e o texto dissertativo); linguagem formal e informal (norma culta, variedades linguísticas – relação entre oralidade e escrita); elementos da comunicação e funções da linguagem; estrutura e processos de formação da palavra; denotação (sentido literal) e conotação (sentido figurado); figuras de linguagem (comparação, metáfora, hipérbole, eufemismo, antítese, personificação ou prosopopeia; paradoxo, sinestesia, ironia, catacrese, anáfora, aliteração, assonância); distinção entre texto literário e texto não-literário; Literatura: Trovadorismo, Classicismo e Barroco.

MATEMÁTICA - Aritmética: Razões; proporções; Regra de três; Porcentagem; Juros; representação decimal de número real. **Álgebra:** Conjuntos numéricos, Progressões aritméticas e geométricas, **Função:** Função injetora; Estudo das Funções; Função composta; Inversa de Função; Representação Gráfica de uma Função (Gráficos); Estudo completo das Funções polinomiais de 1º e 2º grau; Função modulares; Funções exponenciais e Funções logarítmicas. **Geometria euclidiana plana:** Ângulos; Triângulos; Quadriláteros e polígonos; Teorema de Tales; Semelhança de triângulos; Relações métricas no triângulo retângulo; Áreas de triângulos; Áreas de quadriláteros; Cálculo da área de polígonos através da decomposição em triângulos; Circunferências; Círculo; Área de regiões circulares.

3º SÉRIE - ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação textual (identificar e caracterizar o texto narrativo, o texto descritivo e o texto dissertativo); linguagem formal e informal (norma culta, variedades linguísticas – relação entre oralidade e escrita); funções da linguagem; classes de palavras (funções morfossintáticas); distinção entre texto literário e texto não-literário; Literatura: Romantismo, Realismo e Simbolismo.

MATEMÁTICA – Matrizes: Operações e propriedades; Matriz inversa. **Determinantes:** Cálculo do determinante de uma matriz quadrada ≥ 2 e Propriedades. **Sistema de equações lineares:** Resolução e discussão de sistemas lineares por processo de escalonamento; Regra de Cramer. **Geometria do espaço:** Poliedros; teorema de Euler; poliedros regulares; Prismas: área e volume; Pirâmide: área e volume; Cilindro e cone: áreas e volume; Esfera; conceito, elemento, secções, áreas superfícies e volume. **Trigonometria:** Razões trigonométricas no triângulo retângulo: Ciclo trigonométrico e relação fundamental; Funções circulares: seno, cosseno, tangente, secante, cossecante e cotangente; identidades trigonométricas; Transformações trigonométricas; Equações e Inequações.

ANEXO A

PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO

1. AO COORDENADOR DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES

() UNIDADE IMPERATRIZ () UNIDADE BACABAL () UNIDADE CAXIAS

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nº Inscrição: _____

Série Pretendida: _____

CANDIDATO: _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO:

Solicito revisão do item (questão) abaixo pelo motivo que se segue:

Prova: () Matemática Questão: _____ Item: _____

Prova: () Português Questão: _____ Item: _____

Fundamentos da revisão solicitada:

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do responsável pelo candidato

Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:




1. O pedido de revisão deverá ser entregue à Presidência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
2. O prazo de entrada deste pedido de revisão será de 48 horas após a divulgação do gabarito de acordo com o edital.
3. Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.
4. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Prova do Colégio Militar Tiradentes aos pedidos de revisão.

ANEXO B – CALENDÁRIO DO SELETIVO

FASE	DIA/HORA	LOCAL
PERIODO DE INSCRIÇÃO	04 a 15/12/2017 (manhã e tarde) Horário – Das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30min	<p>Colégio Militar Tiradentes II – Unidade Imperatriz-MA: Rua do Coriolano Milhomen S/N, Bairro Bacuri, Imperatriz-MA.</p> <p>Colégio Militar Tiradentes III – Unidade Bacabal-MA: Rua Frederico Leda S/N – Bairro Centro, Bacabal– MA.</p> <p>Colégio Militar Tiradentes IV – Unidade Caxias-MA: Av. 02, S/N, Conj. Cohab, Bairro Nova Caxias, Caxias-MA.</p>
RECEBIMENTO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO	04 a 15/12/2017 - Horário Das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30min Será emitido imediatamente após o término da inscrição	No mesmo local onde a inscrição foi realizada.
CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA	A partir do dia 02 de janeiro de 2018.	Será divulgada no – www.pm.ma.gov.br e www.colegiomilitarbacabal.com.br e nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes, Unidades Imperatriz e Bacabal e Caxias.
PROVA ENSINO FUNDAMENTAL	Única fase – 07/01/2018 (domingo), início previsto para as 08h00 .	Será divulgada no – www.pm.ma.gov.br e www.colegiomilitarbacabal.com.br e nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes, Unidades: Imperatriz, Bacabal e Caxias.
PROVA ENSINO MÉDIO	Única fase – 07/01/2018 (domingo), início previsto para as 13h30min .	Será divulgada no – www.pm.ma.gov.br e www.colegiomilitarbacabal.com.br e nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes, Unidades: Imperatriz, Bacabal e Caxias.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	09/01/2018	Será divulgada no – www.pm.ma.gov.br e www.colegiomilitarbacabal.com.br e nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes, Unidades: Imperatriz, Bacabal e Caxias
PRAZO PARA	Até 11/01/2018	Nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes,

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO	HORÁRIO – 08h30min a às 17:00h	Unidades: Imperatriz, Bacabal e Caxias
DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS	13/01/2018 (Previsão)	Nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes, Unidades: Imperatriz, Bacabal e Caxias
REUNIÃO INFORMATIVA	17/01/2018	As Unidades dos Colégios Militares informarão em suas sedes e nos sites mencionados nesse Edital, o local e o horário da reunião.
MATRÍCULAS	17/01/2018: 14h00 às 18h00 18/01/2018: 08h00 às 11h30 14h00 às 18h00 19/01/2018: 08h00 às 11h30 14h00 às 18h00	Nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes, unidades: Imperatriz, Bacabal e Caxias.
SEMANA DE ADAPTAÇÃO	22 a 26/01/2018	Nas sedes dos Colégios Militares, Unidades: Imperatriz, Bacabal e Caxias.

ANEXO C – MARCAÇÃO DA PLANILHA DE RESPOSTA

	A	B	C	D	E	
1		A	A	A	A	ERRADO
^A 2						2A ERRADO
2		X				2 A
^A 3						ERRADO
2						2 A
^A 4						CORRETO
2						2 A
A						